

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/83**

**O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, de acordo com as determinações da Lei Orgânica dos Municípios e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista a decisão do Plenário tomada em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 1983, etc...**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Mantenópolis aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Em atenção aos PARECERES das comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação de Leis, e, em acato à decisão do Plenário deste Poder Legislativo, fica aprovado o parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado e as contas do ex-prefeito Agnel Januário de Souza, referente ao exercício de 1981.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de abril de 1983.

Nildes Nunes de Moraes - Presidente